

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001124/2021-SESE-RPP

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001124/2021-SESE-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.325/2021

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL TARSILA DO AMARAL

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Ampliação de vagas a partir de agosto/2023, passando de 118 para 211 vagas, sendo 108 vagas de berçário I e/ou II e 103 vagas de maternal, atualização dos valores pagos de locação e IPTU, com a inclusão do imóvel sito a Avenida São Luiz, nº 164 – Vila Rosália – Guarulhos / SP, para a ampliação da unidade escolar.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Johnny Wagner de Oliveira, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para ampliação de vagas, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche”, na Unidade sito a Avenida São Luiz, nº 152 / 164 – Vila Rosália – Guarulhos / SP - CNPJ 07.393.012/0002-53.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, passando, a partir de agosto/2023, de 118 para 211 vagas, sendo 108 vagas de berçário I e/ou II e 103 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.1. NOME: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL TARSILA DO AMARAL

3.2. ENDEREÇO: Avenida São Luiz, nº 152 /164 – Vila Rosália – Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: até julho/ 2023 - 118 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 60 vagas de berçário I e/ou II e 58 vagas de maternal. A partir de agosto/2023 - 211 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 108 vagas de berçário I e/ou II e 103 vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/ Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: Até 3 anos e 11 meses de idade.

3.6. VALOR DO PER CAPITA: R\$674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: até julho/2023 – R\$ 100.639,40 (cem mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). A partir de agosto/2023 - R\$ 168.674,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (Aditamento): R\$ 68.034,60 (sessenta e oito mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos), sendo o contido dentro deste valor, a verba para aquisição de bens permanentes de **R\$ 13.606,92** (treze mil, seiscentos e seis reais e noventa e dois centavos) de acordo com o Plano de Trabalho.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 10.651,77 (dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) + IPTU: R\$ 0,00 (zero reais) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 674.696,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 452.877,30 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos), sendo o contido dentro deste valor, **R\$ 402.557,60** (quatrocentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 50.319,70** (cinquenta mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 10.063,94** (dez mil e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 40.255,76** (quarenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para demais despesas, e **Liberado em Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 759.033,00** (setecentos e cinquenta e nove mil e trinta e três reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 674.696,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais). – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 84.337,00** (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 16.867,40** (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 67.469,60** (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercícios	2023		2024 e 2025		2026
Repasse	Maio	Setembro	Maio	Setembro	Maio
Permanente	R\$ 10.063,94	R\$ 16.867,40	R\$ 16.867,40	R\$ 16.867,40	R\$ 16.867,40
Consumo	R\$ 40.255,76	R\$ 67.469,60	R\$ 67.469,60	R\$ 67.469,60	R\$ 67.469,60

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 9.778.181,38 (nove milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$1.859.810,54** (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 28 de agosto de 2023

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Johnny Wagner de Oliveira
RG: nº 46.076.837-2
CPF: nº 373.295.988-01
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E
CULTURAL TARSILA DO AMARAL

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL TARSILA DO AMARAL

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **001124/2021-SESE-RPP**

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 9.778.181,38, sendo para o exercício de 2023 o valor de R\$ 1.859.810,54.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: *Guarulhos, 28 de agosto de 2023*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa.*

Cargo: *Prefeito*

CPF: *313.006.468-02*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Johnny Wagner de Oliveira*

Cargo: *Presidente*

CPF: *373.295.988-01*

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Johnny Wagner de Oliveira*

Cargo: *Presidente*

CPF: *373.295.988-01*

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: *333.854.378-65*

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: *011.239.688-70*

Assinatura: _____